

Requerimento n.º data/_	_/
Pago pela guia n.º valor _	€
O Funcionário,	

## EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

	OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALTERAÇÃO										
					Proces	sso Nº		1		1	
RE	QUERENTE	I									
	Nome										
	Morada										
	Freguesia			Código Postal			-				
	N.º Identificação Fiscal			N.º Identifi Civil	ificação			Válido até		-	-
	Código da Certidã	io Comercial Perma	nente								
	Telefone			Telemóvel				Fax			
	E-mail										
	Na qualidade	Proprietário	Usufru	utuário	Loc	atário	Super	ficiário	Out	tro	
REPRESENTANTE											
	Nome										
	N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil			Válido até		-	-		
	Na qualidade	Mandatário	Sócio	-gerente	Ad	ministrado	or [	Outro			
PE	DIDO										
Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), e no n.º 14 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, vem requerer a V. Exa. Que lhe seja concedida a licença de obras de urbanização para o prédio a seguir identificado:											
	Local									N.º	
Fre	eguesia		1			Área tot	al (m²)				
	Código da Certidão Predial Permanente										
Fração(ões) Tipo de Obra <sup>a)</sup>											
ANTECEDENTES											
	Não existem antecedentes processuais na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos										

Pedido de Informação Prévia N.º	Registo de entrada CMFV							
Alvará/Comunicação Prévia Loteamento								
DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS								
O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.								
1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de	e qualquer direito que confira a facu	ıldade de apres	entação do pedido:					
1.1. Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Predial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (a validade das certidões extraídas a partir de 1 de outubro de 2012, é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento;								
	caso do pedido de alteração;							
2. Cópia da <b>notificação da câmara Municipal</b> a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 17º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do art.º 4º do RJUE;								
3. Projetos de especialidades que integrem a obra, designadamente, estruturas viárias, as redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, contendo cada projeto memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, e os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos;								
4. Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador de projeto quanto ao cumprimento da disposições legais e regulamentares aplicáveis;								
5. Termos de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;								
6. Planta da situação existente, à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;								
7. Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, desde que inclua tipologias do seu art.º 2º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento;								
8. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho;								
9. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;								
10. Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.								
TOMA CONHECIMENTO								
Com a apresentação na CMFV do presente pedido de <b>Licença de obras</b> , em conformidade com o RJUE deverá no prazo de <b>10 dias</b> , publicitar o pedido efetuado, colocando no local de execução da obra, de forma visível da via pública, o respetivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo à Portaria nº 216-C/2008 de 3 de março.								
PEDE DEFERIMENTO								
Assinatura O Técnico de Atendimento procede à verificação do proc	cesso, aconselhando o requerente	Data a não efetuar	-     -   a entrega sem que o					
mesmo seja devidamente corrigido.								
NOTAS								
O Técnico de Atendimento		Data	-   -					